



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 09/2018**

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 087/2009, de 08 de janeiro de 2009.

**OBJETO A CONTRATAR**

Registro de preços para contratação de empresa especializada para a perfuração de poços artesanais com profundidade média estimada de 180 (cento e oitenta) metros, obedecendo as normas técnicas da ABNT, diâmetro mínimo de 6” até 10” no horizonte de rocha, com a perfuração mínima de 8” a 15”, até a rocha estabilizada, revestimento em tudo PVC 150mm PN 125 até a rocha estabilizada, vedação sanitária em torno da borda do poço, incluindo os serviços de licenciamento, teste de vazão e outorga do poço tubular, em quantidades, termos e condições constante do Termo de Referência e demais anexos do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME**

Data: **02/04/2018**

Horário: 09:00hs

Pregoeiro: **ANDRÉIA FERREIRA DE FARIAS**

LOCAL: Rua Horácio de Matos Nº 99, 2º Pavimento, Sala de Licitações, Centro, Seabra – BA., CEP 46.900-000. Tel (75) 3331 – 1421 / 1422. E-mail [seabra.licitacao@hotmail.com](mailto:seabra.licitacao@hotmail.com)

Senhor Licitante,

Para efeito de vosso registro no Pregão Presencial nº 013/2017, solicitamos que seja preenchido o recibo de retirada deste edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax ou e-mail.

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação estará disponível no site: [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br), sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Seabra/BA, 16 de Março de 2018

Republicado em 26/03/2018

Andreia Ferreira de Farias  
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 – SRP

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

E-mail para contato:

Nome do Representante para contato:

Informe a forma e endereço pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

Data de retirada:     /     /

.....

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### **EDITAL**

#### **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 09/2018**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Número de Licitação: Pregão Presencial 09/2018**

**Processo Licitatório Anual: \_\_\_/2018**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a perfuração de poços artesianos com profundidade média estimada de 180 (cento e oitenta) metros, obedecendo as normas técnicas da ABNT, diâmetro mínimo de 6” até 10” no horizonte de rocha, com a perfuração mínima de 8” a 15”, até a rocha estabilizada, revestimento em tudo PVC 150mm PN 125 até a rocha estabilizada, vedação sanitária em torno da borda do poço, incluindo os serviços de licenciamento, teste de vazão e outorga do poço tubular, em quantidades, termos e condições constante do Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

#### **1. PREÂMBULO**

1.1 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ 13.922.604/0001-37, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 18, Centro, Seabra-Bahia, e endereço de funcionamento Rua Horácio de Matos Nº 99A, Centro, Seabra – BA., através do Pregoeira designada pela Portaria 004/2018, Sra. **ANDREIA FERREIRA DE FARIAS**, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 087/2009, de 08 de Janeiro de 2009, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a perfuração de poços artesianos com profundidade média estimada de 180 (cento e oitenta) metros, obedecendo as normas técnicas da ABNT, diâmetro mínimo de 6” até 10” no horizonte de rocha, com a perfuração mínima de 8” a 15”, até a rocha estabilizada, revestimento em tudo PVC 150mm PN 125 até a rocha estabilizada, vedação sanitária em torno da borda do poço, incluindo os serviços de licenciamento, teste de vazão e outorga do poço tubular, em quantidades, termos e condições constante do Termo de Referência e demais anexos deste Edital, a ser realizado no dia **02/04/2018, às 09:00hs (nove horas)**, na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura (Endereço provisório), situado na Rua Horácio de Matos Nº 99A, Centro, Seabra – BA.,

1.2. O edital encontra-se disponível para download no Diário Oficial do Município – D.O.M., na página <http://www.seabra.ba.io.org.br/diarioOficial>, e também poderá ser lido e/ou obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Benjamin Constant, 18, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de **16/03/2018 a 02/04/2018**, condicionado ao recolhimento de uma taxa de **R\$ 60,00** (sessenta reais), valor este limitado ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade à empresa adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem. Poderá, no mesmo prazo, adquirir o Edital mediante requerimento formal no e-mail [seabra.licitacao@hotmail.com](mailto:seabra.licitacao@hotmail.com) com o fornecimento dos dados do solicitante, conforme modelo da Solicitação de Retirada de Edital (modelo abaixo). Demais aviso e atos decorrentes desta licitação serão publicadas no do D.O.M na página [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (75) 3331-1421/1422/3079.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.3 os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste município de SEABRA-BA e o credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

**1.4. – Definições:**

1.4.1. Sistema de Registro de Preço – SRP: O conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras (inciso I do parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº 2.184/2011);

1.4.2. Ata de Registro de Preço: O documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições e serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.4.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preço e gerenciamento. Fica esclarecido que o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Seabra – BA., gerenciará a Ata de Registro de Preços.

1.4.4. Adesão a Ata de Registro de Preços: Qualquer Órgão da Administração Direta ou Indireta do Município de Seabra – BA., bem como outros Municípios da Federação e Órgãos Estaduais que não tenha participado do certame, mediante a anuência do Órgão Gerenciador, poderá utilizar da presente ata, observado as disposições dos caput dos Art. 9º, Art. 22 e respectivos parágrafos do Decreto Federal 7.892/13:

1.4.4.1. O Órgão Interessado deverá realizar a necessária consulta ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que se pretende aderir, informando os quantitativos pretendidos, para fins de verificação da possibilidade de adesão e da observância do limite posto no Decreto (art. 22, §§1º e 3º, Decreto nº 7.892/13);

1.4.4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

1.4.4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

1.4.4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.4.4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.4.4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.4.4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

2.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a perfuração de poços artesianos com profundidade média estimada de 180 (cento e oitenta) metros, obedecendo as normas técnicas da ABNT, diâmetro mínimo de 6" até 10" no horizonte



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de rocha, com a perfuração mínima de 8" a 15", até a rocha estabilizada, revestimento em tudo PVC 150mm PN 125 até a rocha estabilizada, vedação sanitária em torno da borda do poço, incluindo os serviços de licenciamento, teste de vazão e outorga do poço tubular, em quantidades, termos e condições constante do Termo de Referência e demais anexos deste Edital..

**2.2** As quantidades e a discriminação detalhada dos objetos deste edital constam no Termo de Referência, Formulário de Proposta de Preços e demais anexos deste Edital, os quais fazem parte integrante e complementar deste Edital.

**2.3** A quantidade estimada não representa a necessidade imediata ou efetiva, pressupõe e tão somente como medida administrativa para escolha do eventual prestador dos serviços, conforme necessidade e demanda da administração municipal

### **3 - DA ABERTURA:**

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pela Pregoeira, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: **02 de Abril de 2018.**

HORA: 09:30hs

LOCAL: Prefeitura Municipal de Seabra-BA

Rua Horácio de Matos, 99 - 2º Pavimento Sala de Licitações, Centro, Seabra – BA.,

CEP: 46.900-000

### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

**4.2** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Seabra-Ba;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;
- e) tenham servidores do Município, como sócios, dirigentes e/ou gerentes.

### **5 - DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1** Cada licitante credenciarão apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada, sendo vedado a um mesmo credenciado representar mais de uma empresa.

a) tratando-se de representante legal, o mesmo deverá apresentar estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) tratando-se de procurador o mesmo deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, ou carta credencial conforme modelo **Anexo III** deste edital, em papel timbrado da licitante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do outorgante para o outorgado.

**5.2** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, conforme item anterior, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

**5.3** - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração ou similar, o mesmo deverá ser cancelado com assinatura com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, com poderes para tal.

**5.4** – A ausência de credenciamento do licitante e/ou credenciamento impugnado, não impedirá sua participação no certame, apenas de oferta de lances verbais, bem como qualquer manifestação na sessão de abertura das propostas e etapas seguintes.

### **6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES 01 e 02:**

**6.1** Cada licitante deverão apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

**6.2** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o Pregoeiro ou equipe de apoio, os envelopes contendo Proposta de Preços (01) e Habilitação (02), exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes opacos ou não transparente e devidamente lacrados, distintos e numerados na forma do subitem 6.2.4, abaixo.

**6.2.1** – No ato de entrega dos envelopes contendo Proposta de Preços e Habilitação, o representante de cada licitante, deverá entregar o Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo Anexo IV);
- b) Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.1, letra (a);
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
  - I registro comercial, no caso de empresa individual;
  - II ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
  - III Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - IV Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;





ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) em uma das formas que segue abaixo:

I extrato extraído do site da RFB, “Consulta Optantes” que comprova o enquadramento da empresa perante o SIMPLES NACIONAL;

II – Certidão Simplificada da Junta Comercial, atualizada, que comprove o enquadramento;

III – Declaração firmada por Contador, declarando a condição de enquadramento da empresa (a certidão deverá vir acompanhada com a Ceridão de Regularidade do CRC do profissional).

**6.2.2** A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte à Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

**6.2.3** A não entrega da comprovação de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

### **6.2.4 ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 02 de Abril de 2018**  
**HORÁRIO: 09:00min**

### **6.2.5 ENVELOPE 02 –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**  
**NOME COMPLETO DO LICITANTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 02 de Abril de 2018.**  
**HORÁRIO: 09:00min**

**6.3** Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s), ou ainda em cópia simples desde que acompanhada pela original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio.

**6.4** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação, deverá ser o do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**6.5** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

### **7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):**

**7.1** A “Proposta de Preços” deverá atender aos seguintes requisitos:



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – Deverá ser apresentada conforme modelo do formulário, Anexo II deste edital, em papel timbrado da licitante, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o valor unitário e total de cada item, bem como o valor total de cada lote da Proposta de Preços e, expresso em moeda corrente do país, devendo a mesma ser entregue em envelope, lacrado, indevassável, identificado como Proposta de Preços, endereçado ao Pregoeiro.

A proposta de preços assinada pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) **Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/fax/e-mail, contato da empresa.**
- b) **Descrição clara e detalhada do objeto ofertado, contendo quantidade, valor unitário e valor total, conforme modelo do anexo de proposta de preços.**
- c) **Preço unitário e total de cada item e de cada lote, expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, seguros, impostos, etc., devendo o preço do item ser apresentado em algarismos, bem como totalizando por lotes nas mesmas condições descritas, e no fechamento do lote, constar valor por extenso;**
- d) **Ocorrendo divergência na proposta entre os valores expressos em algarismos e extenso no total do lote, prevalecerá o extenso e ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário; Caso a soma total do lote esteja divergente da soma de cada item, serão considerados os valores unitários e o seu somatório.**
- e) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.**
- f) **A proposta deverá considerar que a execução dos serviços ocorrerá na circunscrição do Município de Seabra – Ba., em qualquer localidade a ser designada pela contratante, conforme necessidade, não havendo qualquer adicional por deslocamento, fretes ou quaisquer acréscimos em relação a execução dos serviços.**

II – Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento a vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

III A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.





ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**IV** – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

**VI** – Indicar a razão social da empresa licitante, com o número de inscrição no CNPJ, bem como endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

**VII** – Caso o resultado final (**preços x quantidade**), resulte em dizima, a licitante deverá apresentar uma nova proposta no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

**7.2** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**7.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.4** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

**7.5** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**7.6** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**7.7** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados, excetuado a redução dos valores e negociação durante a etapa de lances do pregão.

**7.8** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

### **8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):**

**8.1** Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados de acordo com o disposto neste edital, em envelope lacrado, indevassável, contendo a documentação solicitada, devidamente encadernada, ordenada e conter ainda em forma de sumário, a relação dos documentos ali contidos, na forma a seguir:

#### **8.1.1 habilitação jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**8.1.2 regularidade fiscal:**

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Licença e Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (CND, emitida pela Receita Federal);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (SEFAZ)
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou equivalente na forma da lei;
- f) Prova de regularidade fiscal (CRF – Certificado de Regularidade Fiscal), emitida pela Caixa Econômica Federal, relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**8.1.3 Qualificação econômico-financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente;
  - i. Na impossibilidade da emissão da Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física (por motivos de greve, paralisação, etc.), deverá o licitante apresentada para fins de habilitação, declaração em papel timbrado, de que a empresa não se encontra em processo de falência ou concordata, bem como inexistir quaisquer execuções ou protestos de título em cartório.

**8.1.4 Qualificação Técnica:**

- 8.1.4.1 Comprovação de cadastro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA no Estado de sua sede;
- 8.1.4.2 Comprovação da **Empresa Licitante** possuir **em seu quadro**, na data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, **profissional de Nível Superior (Geólogo ou atividade correlata relativa aos serviços de perfuração de poços e licenças ambientais)**, mediante apresentação de documento comprobatório do vínculo



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

trabalhista (carteira de trabalho, cópia de contrato, etc.), ou ato societário, caso seja sócio da empresa, ou ainda, Declaração firmada de que, caso vencedora do certame, terá como profissional o profissional indicado, o qual deverá firmar declaração com firma reconhecida da sua aceitação e responsabilidade da execução dos serviços como profissional técnico em nome da empresa;

- a) A comprovação do(s) vínculo(s) do(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante deverá ser feita, na forma da Lei, mediante cópia autenticada da Carteira Profissional de trabalho, das respectivas Fichas de Registros de Empregados; cópia do Estatuto ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor; ou contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- b) O profissional indicado como responsável técnico, na forma deste item, deverá figurar como responsável técnico da Licitante no decorrer dos serviços, podendo vir a ser substituído por outros no curso da execução contratual, em caso de fato superveniente, desde que seja igualmente qualificado e desde que haja prévia aprovação do Município de Seabra-BA.
- c) As exigências das comprovações descritas no item 8.1.4.2 poderá ser substituídas por relação individualizada da equipe técnica especializada e administrativa da empresa, com o aceite de cada profissional, com firma reconhecida, declarando que, caso vencedora, prestará os serviços para a empresa, essencial à realização dos serviços, designando suas funções, devidamente acompanhada de autorização expressa e com firma reconhecida de cada profissional relacionado;

8.1.4.3 Compvação da empresa ser credenciada junto ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), ou Órgão equivalente, fiscalizador e licenciador da atividade de perfuração poços para captação de águas subterrâneas no estado da Bahia.

**8.1.5** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Anexo VI deste edital (Declaração de Não Empregar Menor);

**8.1.6** Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo IV deste edital.

### **9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**9.1** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que presidirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante:

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada (*ou acompanhada dos originais para autenticação na sessão, pelo Pregoeiro ou equipe de apoio*) do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação, conforme modelo (anexo IV);



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea “d” do item 6.2.1.

**9.2** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**9.3** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver o feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**9.4** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas, juntamente com os presentes.

**9.5** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**10 - DO JULGAMENTO:**

**10.1** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

**10.1.1** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.2** – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo Pregoeiro, a licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, a mesma perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**10.1.2.1** – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço da licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

**10.1.3** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.2** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1** Serão abertos os envelopes nº 01 “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**10.2.2** O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**10.2.3** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4** O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7** O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8** O pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

**10.2.9** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

**10.2.10** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.11** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.12** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.13** Se a oferta não for aceitável, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.14** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**10.2.15** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.16** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

**10.2.17** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.18** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06**

**10.3.1** – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte à Pregoeira, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MES ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.4** Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

**10.4.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

**10.4.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3** As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.





ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**10.4.4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela próprio pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6** Se a licitante desatender as exigências editalícias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, pelo pregoeiro.

**10.4.7** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**10.4.8** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder à Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.9** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Seabra e Fundo Municipal de Saúde de Seabra, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

### **11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

**11.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Seabra-BA, sediada na Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 Seabra-BA;

**11.5** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

**11.5.1** Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

**12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1** – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas no Anexo VII deste Edital e seus Anexos, na legislação vigente e na proposta da licitante vencedora.

**12.2** – A Prefeitura convocará formalmente a (s) licitante (s) vencedora (s) para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

**12.3** – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

**12.4** – O PREGOEIRO poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**12.5** – O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua homologação e publicação, e o contrato dela resultante será da data da assinatura do contrato até o dia **31 de dezembro de 2018**, reaberto novo contrato no exercício subsequente ou podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**13.1** – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital.



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**13.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**13.3** – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Seabra – BA., devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

### **14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**14.1** – As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO

Proj./Ativ. 2.054 Administração dos Serv. Téc. e Adm. da Sec. de Agricultura e Irrigação

3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Proj./Ativ. 2.056 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### **15 – DA PRSTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**15.1** Deverá ser executado os serviços de perfuração do poço artesiano de acordo com os critérios técnicos.

**15.2** Caberá a Contratada arcar com todas as despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, combustível, mão-de-obra e demais profissionais necessários para a execução dos serviços previstos nesta norma.

**15.3** Caberá a Contratada, vencedora do certame, executar todos os projetos necessários para fins de obter a autorização para executar a perfuração do poço tubular, bem como quanto para possibilitar a distribuição da água.

**15.4** Caberá ao licitante, apresentar os requerimentos necessários, acompanhados dos respectivos documentos técnicos para fins de obtenção da anuência prévia para perfuração até a obtenção da outorga definitiva. O início do processo, de acordo com os trâmites exigidos pela legislação pertinente, com protocolo perante os Órgãos Ambientais, deverá se dar no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato.

**15.5** As despesas com taxas, tributos, profissionais, visitas, materiais, laboratórios, análises, exames e registros pertinentes correm por conta exclusiva do licitante.

**15.6** Após aprovado o projeto e autorizada a perfuração com a expedição da anuência prévia, a Contratada será notificada para executar os serviços, correndo o prazo de 30 dias a contar da expedição do termo de início de obra.

**15.7** A realização dos testes de vazão, análise física, química, biológica, e todas as demais exigências fixadas pela órgãos públicos deverão ser executados, atendidos e suportados pelo licitante vencedor.

**15.8** Caso não se obtenha sucesso na localização de água com vazão mínima de 1.500lts/h (mil e quinhentos litros de água por hora), o pagamento se dará somente em relação aos serviços e materiais empregados até o momento em que se determinou a execução, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**15.9** Se antes de iniciar os serviços, ou no transcorrer da execução o licitante detectar qualquer anormalidade, deverá suspender os serviços e informar ao Município o que identificar.

**16 - DO PAGAMENTO:**

**16.1** - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Seabra-BA, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**16.2** - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**16.3** – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**16.4** A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

**16.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas em nomes de empresas estranhas a licitação.

**16.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

**17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**17.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I Realizar a perfuração dos poços e a execução dos serviços nos termos contratados.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- III Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

**17.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

### **18 - DAS PENALIDADES:**

**18.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**18.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**18.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**18.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**19.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, e Lei 10.520/02, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo o pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (75) 3331 – 1421/1422.

**19.2** Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais, a apresentação de propostas implicará na plena aceitação, por parta da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**19.3** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

### **20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**20.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**20.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**20.3** São facultados à Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.4** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**20.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Seabra, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**20.6** O Prefeito Municipal de Seabra, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da Lei 10.520/02 e do art. 49, da lei nº 8.666/93.

**20.7** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**20.8** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Seabra-BA.

**20.9** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**20.10** A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos firmados, nos percentuais fixados no art. 65 da Lei 8.666/93.

**20.11** - A empresa vencedora é vedado transferir ou sub-empreitar, total ou parcialmente, o objeto de que trata a presente licitação.

**20.12** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

**20.13** Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo III – Modele de Carta Credencial;

Anexo IV – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo V – Declaração de inexistência de Fatos Superveniente;





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexo VI - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo VII – Minuta Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Seabra-BA, 16 de Março de 2018.

Republicado em 26 de março de 2018.

**Andreia Ferreira de Farias**  
**Pregoeira - Portaria nº 04/2018**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 09/2018**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**SECRETARIAS SOLICITANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO.

**1.0 DO OBJETO**

1.1. Tem por objeto o Presente Termo de Referência instruir quanto a realização de certame de Registro de preços para contratação de empresa especializada para a perfuração de poços artesianos com profundidade média estimada de 180 (cento e oitenta) metros, obedecendo as normas técnicas da ABNT, diâmetro mínimo de 6” até 10” no horizonte de rocha, com a perfuração mínima de 8” a 15”, até a rocha estabilizada, revestimento em tudo PVC 150mm PN 125 até a rocha estabilizada, vedação sanitária em torno da borda do poço, incluindo os serviços de licenciamento, teste de vazão e outorga do poço tubular, em quantidades, termos e condições constante do Termo de Referência e demais anexos do Edital.

1.2. A presente contratação visa dotar diversas localidades (Distritos e Povoados) do município de Seabra com infra-estrutura que possibilite o fornecimento de água potável para o consumo humano.

**2.0 DA JUSTIFICATIVA**

2.1. É grande a escassez de água nos diversos povoados do município de Seabra não contemplados pelo sistema de abastecimento de água da Embasa – Empresa Baiana de Água e Saneamento, bem como da rede pública ou de infraestrutura de abastecimento de água descentralizado. Assim, faz-se necessário dotar os povoados e distritos de poços artesianos que possibilite o fornecimento de água potável para a população.

2.2. Os estudos preliminares aponta uma média de dez comunidades que necessitam da abertura de poços artesianos ou de outra infraestrutura que possibilite a viabilidade do fornecimento de água potável.

2.3. O registro de preços do que ora se pretende realiza, apenas escolhe o possível prestador dos serviços, não gerando necessariamente a obrigatoriedade da contratação ou execução dos serviços.

2.4. No que tange a realização do certame em lote único, justifica-se pela obtenção de proposta mais vantajosa para a administração, levando-se em consideração a dificuldade em trabalhar e fiscalizar a prestação de serviços de cobras natureza, por empresas diferentes, nos mesmos locais e os custos referentes às taxas cobradas pelas empresas aliadas à gestão de vários serviços, inclusive garantindo imputação de responsabilidade interligada na execução dos itens.

**3.0 DOS MATERIAIS**

**3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS**

3.1.1. Os serviços a serem prestados possuem as seguintes especificações, quantitativos, forma de execução:



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Serviços de regularização dos imóveis/locais da locação dos poços para concessão de licenciamento. Estes serviços consistem na regularização do imóvel quanto ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), previsto no art. 29 da Lei Federal nº 12.651/2012, o qual é denominado Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), definido no art. 59 do Decreto Estadual nº 15.180/2014, necessário para obtenção do licenciamento dos locais onde serão locados os poços artesianos, inclusive quanto ao pagamento das taxas e demais custas necessárias e execução dos serviços.	UND	10	700,00	7.000,00
2	Serviços de Licenciamento – Os serviços de licenciamento para perfuração de poços tubular junto aos Órgãos Ambientais do Estado da Bahia.	UND	10	1.688,33	16.883,30
3	Perfuração de poços artesianos com profundidade média estimada de 180 (cento e oitenta) metros cada, <b>estimado em 10 unidades</b> , obedecendo as normas técnicas da ABNT, diâmetro mínimo de 6” até 10” no horizonte de rocha, nos termos da NBR 12244.	M	1.800	84,5	152.100,00
4	Perfuração de poço artesiano mínima de 8” a 15”, até a rocha estabilizada, com profundidade média de 60 (sessenta) metros até a rocha estabilizada e revestimento em tudo PVC 150mm PN 125 até a rocha estabilizada, com profundidade média estimada de 60 (sessenta) metros. nos termos da NBR 12244.	M	600	84	50.400,00
5	<b>TESTE DE VAZÃO SIMPLES</b> - consiste em obter a capacidade de produção de água do poço artesiano. O Teste de Vazão só poderá ser iniciado após o completo desenvolvimento do poço e depois de efetivo estabelecimento de seu nível estático. O teste de vazão simples deverá ser executado com o próprio equipamento de perfuração, mediante a injeção de vácuo/ar, talo como se dará no processo de perfuração, aferindo o volume médio da vazão durante no mínimo 20 minutos, e repetido por mais 04 vezes, com o mesmo intervalo de 20 minutos entre eles. Neste teste, deverá ser estimado por aferição estimada dos níveis estáticos, níveis dinâmico e de recuperação do poço.	UND	10	230	2.300,00
6	<b>TESTE DE VAZÃO CONTÍNUA</b> - O teste de vazão contínua deverá ter duração de 24 hs. Caso completadas as 24 hs de teste e o nível	UND	10	571,5	5.715,00



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>dinâmico não esteja estabilizado durante as últimas 6 hs, a vazão deverá ser reduzida em 20% sem que haja interrupção do bombeamento e o teste terá que se prolongar por mais 12 hs. Em qualquer situação, o teste só poderá ser dado por concluído quando a estabilização do nível dinâmico completar 6 hs. Para poços com vazão inferior a 5.000 l/h a duração do teste poderá ser de 12 hs, desde que o nível do poço se estabilize por pelo menos 6 hs. O Teste de Vazão Contínua só será executado para os casos em que exija outorga de água. Concluído o teste de vazão contínua, é iniciado imediatamente o teste de recuperação do poço. O procedimento do teste consiste na medida da velocidade de recuperação do nível estático original do poço. O teste de recuperação será dado por concluído quando o nível da água retornar à posição original ou próxima do Nível Estático (NE) inicial.</p>				
7	<p>Vedação sanitária em torno da borda do poço – A vedação deverá ser construída uma laje de concreto, traço 1:2:3, com 1 (um) metro de lado, envolvendo o tubo de revestimento, e 0,30m de espessura, com ressalto mínimo de 0,15m acima da superfície do terreno e declividade de 2% do centro para a borda. Selo sanitário - vedação do espaço entre o solo e o revestimento com calda de cimento (50kg de cimento para 27 litros de água) até a rocha.</p>	UND	10	130	1.300,00
8	<p>TESTE DE QUALIDADE DA ÁGUA - Consiste em verificar, através das análises físico-químico-biológicas os parâmetros hidrominerais e biológicos segundo os métodos de análises normatizados pelos órgãos competentes.</p>	UND	10	1010	10.100,00
9	<p>SERVIÇOS DE OUTORGA E CONCESSÃO DO USO DE ÁGUA – Os serviços de outorga ou de dispensa para o uso de água, conforme o caso, junto aos Órgãos Ambientais do Estado da Bahia.</p>	UND	10	1.688,33	16.883,30
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>262.681,60</b>

3.1.2. Os valores estimados tiveram por base pesquisas de preços e cotações realizadas em fornecedores e prestadores de serviços do ramo e em ampla pesquisa no ComprasNet, conforme relatório abaixo:

<b>Relatório de Cotação</b>				
Pesquisa realizada no dia 15/03/2018 19:29:35 (IP: 177.73.83.8)				
Cotação Rápida 27				
Item	Preços	Valor Unit. (COMPRASN)	Quantidade	Total

24



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1) CEFIR	1	R\$ 700,00	1 Unidade	R\$ 700,00
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO INST.FED.GOIANO/CAMPUS MORRINHOS	Dispensa de Licitação Nº 60/2017 UASG: 158300	01/10/2017 00:00:00	R\$ 700,00
			<b>Média dos Preços Obtidos:</b>	<b>R\$ 700,00</b>
2) PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	4	R\$ 21.680,69	1 Unidade	R\$ 21.680,69
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE   Fundação Nacional de Saúde   Coordenação Regional de Roraima	NºPregão:52017 UASG:255023	28/11/2017 10:00:00	R\$ 21.680,69
			<b>Média dos Preços Obtidos:</b>	<b>R\$ 21.680,69</b>
3) TESTE DE VAZÃO SIMPLES	1	R\$ 230,00	1 Unidade	R\$ 230,00
1	COMANDO DO EXERCITO 19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	Dispensa de Licitação Nº 3/2018 UASG: 160418	01/02/2018 00:00:00	R\$ 230,00
			<b>Média dos Preços Obtidos:</b>	<b>R\$ 230,00</b>
4) TESTE DE VAZÃO CONTÍNUA	2	R\$ 571,50	1 Unidade	R\$ 571,50
1	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	NºPregão:82017 UASG:154502	18/09/2017 09:34:00	R\$ 571,50
			<b>Média dos Preços Obtidos:</b>	<b>R\$ 571,50</b>
5) TESTE DE QUALIDADE DA ÁGUA	3	R\$ 1.010,00	1 Unidade	R\$ 1.010,00
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS UBERLANDIA	Dispensa de Licitação Nº 42/2017 UASG: 158312	01/11/2017 00:00:00	R\$ 1.850,00
2	COMANDO DO EXERCITO DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTO ANGELO/RS	Dispensa de Licitação Nº 155/2017 UASG: 160426	01/12/2017 00:00:00	R\$ 950,00
3	COMANDO DO EXERCITO 19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	Dispensa de Licitação Nº 3/2018 UASG: 160418	01/02/2018 00:00:00	R\$ 230,00
			<b>Média dos Preços Obtidos:</b>	<b>R\$ 1.010,00</b>
6) SERVIÇOS DE OUTORGA E CONCESSÃO DO USO DE ÁGUA	3	R\$ 1.688,33	1 Unidade	R\$ 1.688,33



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422  
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   9ª REGIÃO MILITAR   Hospital Militar de Área de Campo Grande	NºPregão:282017 UASG:160143	08/11/2017 09:19:00	R\$ 1.565,00
2	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	Dispensa de Licitação Nº 90041/2017 UASG: 135182	01/01/2018 00:00:00	R\$ 1.000,00
3	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA/CNPF	Dispensa de Licitação Nº 48/2017 UASG: 135028	01/12/2017 00:00:00	R\$ 2.500,00
			<b>Média dos Preços Obtidos:</b>	<b>R\$ 1.688,33</b>
			<b>Valor Global:</b>	<b>R\$25.880,52</b>
Detalhamento dos Preços Públicos				
<b>Item 1: CEFIR</b>			<b>R\$</b>	<b>700,00</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>		
1 Unidade	CEFIR			
<b>Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais</b>			<b>R\$</b>	<b>700,00</b>
<b>Órgão:</b>	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO INST.FED.GOIANO/CAMPUS MORRINHOS	<b>Data:</b>	01/10/2017 00:00:00	
		<b>Modalidade:</b>	Dispensa de Licitação	
		<b>Identificação:</b>	Dispensa de Licitação Nº 60/2017 UASG: 158300	
<b>Objeto:</b>	Contratação de SERVIÇO para elaboração do CAR(Cadastro Ambiental Rural), obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais,compondo base de dados para controle,monitoramento,planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.Tendo em vista a importância desse serviço e sua obrigatoriedade perante os órgãos federais, é necessário a realização do mesmo no IF Goiano Campus Morrinhos.	<b>Lote/Item:</b>	1 / 1	
		<b>Fonte:</b>	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	
<b>Descrição:</b>	CADASTRO AMBIENTAL RURAL MÓDULO DE CADASTRO CAR.	<b>Quantidade:</b>	1,00	
		<b>Unidade:</b>	SERV	
		<b>UF:</b>	GO	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>		
25.177.279/0001-04	NASCENTE AMBIENTAL LTDA - ME	R\$ 700,00		
<b>Item 2: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO</b>			<b>R\$</b>	<b>21.680,69</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>		
1 Unidade	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO			
<b>Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais</b>			<b>R\$</b>	<b>21.680,69</b>
<b>Órgão:</b>	MINISTÉRIO DA SAÚDE   Fundação Nacional de Saúde   Coordenação Regional de Roraima	<b>Data:</b>	28/11/2017 10:00:00	
		<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico	
		<b>Identificação:</b>	NºPregão:52017 UASG:255023	
<b>Objeto:</b>	Contratação de pessoa jurídica especializada em: LOTE 01: Instalação de 01 (um) Elevador com capacidade para 450 Kg ou 6 a 8 pessoas, compatível com a NBR 9050; LOTE 02: Pintura das fachadas e do muro da sede	<b>Lote/Item:</b>	/ 3	
		<b>Fonte:</b>	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	
		<b>Quantidade:</b>	1,00	





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	da SUEST/RR, incluindo serviços de demolição de caixas para ar condicionado (tipo janela) em concreto, retirada de pastilha em ladrilho de porcelana, recomposição com camada de reboco em massa única na área de pastilha retirada, criação de área técnica na cobertura para instalação das condensadores das centrais Split e revisão dos quadros elétricos (iluminação e ar condicionado); LOTE 03: Execução de 01 (um) poço artesiano para atender às necessidades da SUEST/RR; e LOTE 04: Execução de paredes em gesso acartonado, inclusive instalação de vidro e = 4mm, portas e pintura, conforme solicitação do PBS 27/2017, especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste Edital como se transcritos estivessem..		
<b>Descrição:</b>	Execução de 01 (um) Poço artesiano para atender às necessidades da SUEST/RR, conforme especificações no Termo de Referência.	<b>Unidade:</b>	Poço
		<b>UF:</b>	RR
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>	
14.414.460/0001-70	P J SINESIO FILHO - ME	R\$ 21.658,56	
17.057.724/0001-74	LOURETO E OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA - ME	R\$ 21.680,69	
03.575.492/0001-31	IN-TERA ENGENHARIA LTDA - ME	R\$ 21.680,69	
22.102.657/0001-00	A.C. SIMOES NETO - ME	R\$ 22.122,93	
<b>Item 3: TESTE DE VAZÃO SIMPLES</b>		<b>R\$</b>	<b>230,00</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>	
1 Unidade	TESTE DE VAZÃO SIMPLES		
<b>Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$</b>	<b>230,00</b>
<b>Órgão:</b>	COMANDO DO EXERCITO 19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	<b>Data:</b>	01/02/2018 00:00:00
		<b>Modalidade:</b>	Dispensa de Licitação
		<b>Identificação</b>	Dispensa de Licitação Nº 3/2018 : UASG: 160418
<b>Objeto:</b>	Serviço de análise físico, química e biológica de água de poço artesiano.	<b>Lote/Item:</b>	1 / 1
		<b>Fonte:</b>	www.comprasgovernamentais.gov.br
<b>Descrição:</b>	SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICA E BIOLÓGICA DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO.	<b>Quantidade:</b>	3,00
		<b>Unidade:</b>	sv
		<b>UF:</b>	RS
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>	
17.324.114/0001-90	CRISTIANO FLORES - ME	R\$ 230,00	
<b>Item 4: TESTE DE VAZÃO CONTÍNUA</b>		<b>R\$</b>	<b>571,50</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>	
1 Unidade	TESTE DE VAZÃO CONTÍNUA		
<b>Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$</b>	<b>571,50</b>
<b>Órgão:</b>	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	<b>Data:</b>	18/09/2017 09:34:00
		<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
		<b>Identificação</b>	NºPregão:82017 : UASG:154502
<b>Objeto:</b>	Seleção de empresa para contratação de serviços de monitoramento e	<b>Lote/Item:</b>	1 / 5
		<b>Fonte:</b>	www.comprasgovernamentais.gov.br



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422  
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	tratamento de água de poços artesianos e piscinas da UFGG.	<b>Quantidade:</b> 12,00	
<b>Descrição:</b>	Monitoramento - FCA e FCH 01 Poço artesiano e 02 caixas de água com capacidade para 140m3 cujo consumo estimado é de 110.000 litros/dia;	<b>Unidade:</b> mês	
		<b>UF:</b> MS	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>	
02.595.980/0001-48	SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE	R\$ 143,00	
09.493.018/0001-47	MENDES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME	R\$ 1.000,00	
<b>Item 5: TESTE DE QUALIDADE DA ÁGUA</b>		<b>R\$</b>	<b>1.010,00</b>
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>	
1 Unidade	TESTE DE QUALIDADE DA ÁGUA		
<b>Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 1.850,00</b>	
<b>Órgão:</b>		<b>Data:</b> 01/11/2017 00:00:00	
	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO INST.FED.TRIANGULO MINEIRO/CAMPUS UBERLANDIA	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação	
		<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 42/2017 : UASG: 158312	
<b>Objeto:</b>		<b>Lote/Item:</b> 1 / 1	
	Contratação de empresa para análise de água de poço artesiano.	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	
		<b>Quantidade:</b> 4,00	
<b>Descrição:</b>		<b>Unidade:</b> un	
	ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA DE POÇO TUBULAR SEMI-ARTESIANO, OBSERVANDO OS PARÂMETROS DA PORTARIA MS N 2914/2011	<b>UF:</b> MG	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>	
07.780.605/0001-91	HIDROTECNICA PECAS E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.850,00	
<b>Preço Público 2: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 950,00</b>	
<b>Órgão:</b>		<b>Data:</b> 01/12/2017 00:00:00	
	COMANDO DO EXERCITO DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTO ANGELO/RS	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação	
		<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 155/2017 : UASG: 160426	
<b>Objeto:</b>		<b>Lote/Item:</b> 1 / 1	
	Prestação de serviço tecnico profissional.	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	
		<b>Quantidade:</b> 1,00	
<b>Descrição:</b>		<b>Unidade:</b> Serviço	
	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO (CONFORME EXIGÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS).	<b>UF:</b> RS	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>	
17.324.114/0001-90	CRISTIANO FLORES - ME	R\$ 950,00	
<b>Preço Público 3: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 230,00</b>	
<b>Órgão:</b>		<b>Data:</b> 01/02/2018 00:00:00	
	COMANDO DO EXERCITO 19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação	
		<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 3/2018 : UASG: 160418	
<b>Objeto:</b>		<b>Lote/Item:</b> 1 / 1	
	Serviço de análise físico, química e biológica de água de poço artesiano.	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	
		<b>Quantidade:</b> 3,00	
<b>Descrição:</b>		<b>Unidade:</b> sv	
	SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO, QUÍMICA E BIOLÓGICA DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO.	<b>UF:</b> RS	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>	
17.324.114/0001-90	CRISTIANO FLORES - ME	R\$ 230,00	



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 6: SERVIÇOS DE OUTORGA E CONCESSÃO DO USO DE ÁGUA		R\$	1.688,33
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	SERVIÇOS DE OUTORGA E CONCESSÃO DO USO DE ÁGUA		
<b>Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 1.565,00</b>	
<b>Órgão:</b>	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   9ª REGIÃO MILITAR   Hospital Militar de Área de Campo Grande	<b>Data:</b>	08/11/2017 09:19:00
		<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
		<b>Identificação:</b>	NºPregão:282017 : UASG:160143
<b>Objeto:</b>	Prestação de Serviço de Tratamento de Água de poço artesiano, para o H Miil A CG..	<b>Lote/Item:</b>	/ 1
		<b>Fonte:</b>	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
		<b>Quantidade:</b>	24,00
<b>Descrição:</b>	Serviço de Tratamento d' água de poço artesiano incluindo análise mensal de parâmetros físico-químico e microbiológica de 2 (dois ) pontos de coleta. Demais especificações conforme Termo de Referência.	<b>Unidade:</b>	sv
		<b>UF:</b>	MS
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>	
36.785.392/0001-99	SANÁGUA - SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - EPP	R\$ 1.565,00	
<b>Preço Público 2: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>	
<b>Órgão:</b>	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	<b>Data:</b>	01/01/2018 00:00:00
		<b>Modalidade:</b>	Dispensa de Licitação
		<b>Identificação:</b>	Dispensa de Licitação Nº 90041/2017 : UASG: 135182
<b>Objeto:</b>	Serviço de outorga de direito de uso de recursos hídricos do poço artesiano, localizado na unidade armazenadora de Uberaba/mg: novos testes de bombeamento e recuperação com art competente; levantamento de poços em um raio de 200m e teste de interferência, se for o caso; balanço hídrico atualizado; comprovação de cumprimento das condicionantes da portaria; medição dos últimos 06 (seis) meses do hidrômetro e horímetro	<b>Lote/Item:</b>	1 / 1
		<b>Fonte:</b>	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
		<b>Quantidade:</b>	1,00
<b>Descrição:</b>	SERVIÇO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS DO POÇO ARTESIANO, LOCALIZADO NA UNIDADE ARMAZENADORA DE UBERABA/MG: NOVOS TESTES DE BOMBEAMENTO E RECUPERAÇÃO COM ART COMPETENTE; LEVANTAMENTO DE POÇOS EM UM RAIOS DE 200M E TESTE DE INTERFERÊNCIA, SE FOR O CASO; BALANÇO HÍDRICO ATUALIZADO; COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA PORTARIA; MEDIÇÃO DOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES DO HIDRÔMETRO E HORÍMETRO	<b>Unidade:</b>	UNIDADE
		<b>UF:</b>	MG
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>	
04.893.610/0001-12	HYDRUS AMBIENTAL LTDA - EPP	R\$ 1.000,00	
<b>Preço Público 3: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 2.500,00</b>	
<b>Órgão:</b>	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA/CNPF	<b>Data:</b>	01/12/2017 00:00:00
		<b>Modalidade:</b>	Dispensa de Licitação



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<b>Identificação</b>	Dispensa de Licitação Nº 48/2017 UASG: 135028
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa para providenciar documentação exigida pelo Instituto das Águas do Paraná para obtenção de cadastro de uso independente de outorga do nosso poço artesiano	<b>Lote/Item:</b>	1 / 1
		<b>Fonte:</b>	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
<b>Descrição:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ PARA OBTENÇÃO DE CADASTRO DE USO INDEPENDENTE DE OUTORGA DO NOSSO POÇO ARTESIANO	<b>Quantidade:</b>	1,00
		<b>Unidade:</b>	UNIDADE
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>UF:</b>	PR
08.457.923/0001-89	PAULO POCOS ARTESIANOS LTDA - ME	<b>Valor da Proposta Final</b>	R\$ 2.500,00

**3.1.3. Requisitos Básicos para execução dos serviços:**

3.1.3.1. **Regularização, Outorgas e Licenças de Poços Artesianos** - As licenças e cadastramentos necessários para a perfuração e uso de um poço são regulamentados pelos órgãos gestores dos recursos hídricos, sendo um trabalho importante que auxilia o Estado no controle da exploração das reservas de água subterrânea e precisa ser realizado com responsabilidade.

3.1.3.2. **Antes da perfuração** - Para a obtenção de licença para perfuração de um poço tubular para captação de água subterrânea, são exigidos normalmente os seguintes processos: **Licença de Perfuração de Poço Tubular Profundo** – documento que registra o tipo de poço pretendido e seus detalhes construtivos; as características geológicas da área; a sua localização e qual a finalidade de uso; **EVI – Estudo de Viabilidade de Implantação** – é a elaboração de um documento em que são definidas as características do empreendimento onde será perfurado o poço, a estimativa da demanda atual e futura, os usos da água captada; a capacidade de reservação, a interferência com outros usuários, além dos aspectos hidrogeológicos locais; **Parecer Técnico** – documento a ser obtido junto ao Órgão de Meio Ambiente, com a finalidade de se avaliar os riscos de contaminação da reserva de água, diante da existência de fontes de contaminação cadastradas na área.

3.1.3.3. **Após a perfuração** - Para obter autorização para uso regular do poço perfurado, os órgãos gestores exigem: **Outorga de direito de uso de recurso hídrico** – processo em que são relatados os detalhes construtivos reais do poço já perfurado; sua capacidade produtiva; o perfil qualitativo da água obtida, o regime de funcionamento do poço e os usos pretendidos para a água captada; **Cadastro do poço** – documentação que registra o regime de funcionamento do poço, o perfil qualitativo e usos da água e os mecanismos de adequação aos parâmetros exigidos pela legislação em vigor; **Cadastro junto ao CNARH** – Conselho Nacional de Recursos Hídricos da ANA, Agência Nacional de Águas, em que devem ser fornecidos todos os detalhes construtivos do poço e os dados relativos à captação da água subterrânea. Cada um destes processos deve ser elaborado por um geólogo inscrito no CREA do estado e entregue no órgão responsável, que irá avaliar e despachar.

**4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**



ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**4.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I Executar os serviços nos termos contratado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

**4.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

### **5. DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

5.1 A forma de adjudicação dos materiais em questão deve ser a de menor preço por global.

### **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

6.1 A contratação terá a vigência de no máximo 12 meses, podendo ser aditivado até o prazo máximo da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado caso haja necessidade ou ainda rescindido a qualquer tempo.

### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado de acordo com o a execução dos serviços, após expedição da ordem de Serviço, apresentado em comum acordo com a fiscalização e a empresa vencedora, que serão efetuados através de crédito em conta bancária, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida a cada fim de mês, devidamente atestadas pela Secretaria de Finanças, Setor de Compras e Licitações, que deverá vir acompanhada dos documentos a seguir listados, caso os fornecidos anteriormente estejam vencidos, a saber: a) Certidão do FGTS-CRF; e b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União, e d) certidão negativa de débito, relativos as contribuições previdenciárias.

### **8. SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO**

8.1 Setor de Licitações, com base nas solicitações protocolada.

### **10. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

10.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será de responsabilidades das Secretarias solicitantes, sendo indicado um servidor para exercer tal função.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422  
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA - BA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<b>PROPOSTA DE PREÇO:</b>	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO
	<b>Pregão Presencial Registro de Preço</b>	<b>009/2018</b>
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
FONE/FAX:	e-mail	
Endereço:		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	Serviços de regularização dos imóveis/locais da locação dos poços para concessão de licenciamento. Estes serviços consistem na regularização do imóvel quanto ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), previsto no art. 29 da Lei Federal nº 12.651/2012, o qual é denominado Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), definido no art. 59 do Decreto Estadual nº 15.180/2014, necessário para obtenção do licenciamento dos locais onde serão locados os poços artesianos, inclusive quanto ao pagamento das taxas e demais custas necessárias e execução dos serviços.	UND	10		
2	Serviços de Licenciamento – Os serviços de licenciamento para perfuração de poços tubular junto aos Órgãos Ambientais do Estado da Bahia.	UND	10		
3	Perfuração de poços artesianos com profundidade média estimada de 180 (cento e oitenta) metros cada, <b>estimado em 10 unidades</b> , obedecendo as normas técnicas da ABNT, diâmetro mínimo de 6” até 10” no horizonte de rocha, nos termos da NBR 12244.	M	1.800		
4	Perfuração de poço artesiano mínima de 8” a 15”, até a rocha estabilizada, com profundidade média de 60 (sessenta) metros até a rocha estabilizada e revestimento em tudo PVC 150mm PN 125 até a rocha estabilizada, com profundidade média estimada de 60 (sessenta) metros. nos termos da NBR 12244.	M	600		
5	<b>TESTE DE VAZÃO SIMPLES</b> - consiste em obter a capacidade de produção de água do poço artesiano. O Teste de Vazão só poderá ser iniciado após o completo desenvolvimento do poço e depois de efetivo estabelecimento	UND	10		

32





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	de seu nível estático. O teste de vazão simples deverá ser executado com o próprio equipamento de perfuração, mediante a injeção de vácuo/ar, talo como se dará no processo de perfuração, aferindo o volume médio da vazão durante no mínimo 20 minutos, e repetido por mais 04 vezes, com o mesmo intervalo de 20 minutos entre eles. Neste teste, deverá ser estimado por aferição estimada dos níveis estáticos, níveis dinâmico e de recuperação do poço.				
6	<b>TESTE DE VAZÃO CONTÍNUA</b> - O teste de vazão contínua deverá ter duração de 24 hs. Caso completadas as 24 hs de teste e o nível dinâmico não esteja estabilizado durante as últimas 6 hs, a vazão deverá ser reduzida em 20% sem que haja interrupção do bombeamento e o teste terá que se prolongar por mais 12 hs. Em qualquer situação, o teste só poderá ser dado por concluído quando a estabilização do nível dinâmico completar 6 hs. Para poços com vazão inferior a 5.000 l/h a duração do teste poderá ser de 12 hs, desde que o nível do poço se estabilize por pelo menos 6 hs. O Teste de Vazão Contínua só será executado para os casos em que exija outorga de água. Concluído o teste de vazão contínua, é iniciado imediatamente o teste de recuperação do poço. O procedimento do teste consiste na medida da velocidade de recuperação do nível estático original do poço. O teste de recuperação será dado por concluído quando o nível da água retornar à posição original ou próxima do Nível Estático (NE) inicial.	UND	10		
7	Vedação sanitária em torno da borda do poço – A vedação deverá ser construída uma laje de concreto, traço 1:2:3, com 1 (um) metro de lado, envolvendo o tubo de revestimento, e 0,30m de espessura, com ressalto mínimo de 0,15m acima da superfície do terreno e declividade de 2% do centro para a borda. Selo sanitário - vedação do espaço entre o solo e o revestimento com calda de cimento (50kg de cimento para 27 litros de água) até a rocha.	UND	10		
8	<b>TESTE DE QUALIDADE DA ÁGUA</b> - Consiste em verificar, através das análises físico-químico-biológicas os parâmetros hidrominerais e biológicos segundo os métodos de análises normatizados pelos órgãos competentes.	UND	10		
9	<b>SERVIÇOS DE OUTORGA E CONCESSÃO</b>	UND	10		



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DO USO DE ÁGUA – Os serviços de outorga ou de dispensa para o uso de água, conforme o caso, junto aos Órgãos Ambientais do Estado da Bahia.				
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Total da proposta R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Validade da Proposta \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega do objeto: \_\_\_\_\_

Local / Data \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo da Firma



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018  
CREDENCIAMENTO**

À

Prefeitura Municipal de Seabra;

Pregão Presencial nº 009/2018

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 09/2018, vem através do presente, credenciar o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive abrir mão de recursos.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422  
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018  
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ (a)

\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1, letra (d) do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 09/2018 da Prefeitura Municipal de Seabra-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO V  
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 09/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
(CNPJ) \_\_\_\_\_, com sito à (endereço completo)

Declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422  
C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VI  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 09/2018  
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR**

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.

\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP - Nº 09/2018**

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Anual: \_\_\_/2018 – Registro de Preços Validade da Ata: 12 (doze) meses

Pregão Presencial - SRP Nº 09/2018 Data Abertura: \_\_\_/\_\_\_/2018

Horário abertura: \_\_\_ : \_\_\_ h

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para a perfuração de poços artesianos com profundidade média estimada de 180 (cento e oitenta) metros, obedecendo as normas técnicas da ABNT, diâmetro mínimo de 6” até 10” no horizonte de rocha, com a perfuração mínima de 8” a 15”, até a rocha estabilizada, revestimento em tudo PVC 150mm PN 125 até a rocha estabilizada, vedação sanitária em torno da borda do poço, incluindo os serviços de licenciamento e outorga do poço tubular, em quantidades, termos e condições constante do Termo de Referência e demais anexos do Edital.

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezoito (\_\_\_/\_\_\_/2018), às xxxx horas, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Seabra, no Setor de Licitações, a Pregoeira designada pela Portaria 004/2018, Sra. **ANDREIA FERREIRA DE FARIAS**, e equipe que subscrevem e demais presentes, para receber e julgar as propostas referente Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços – SRP - nº 09/2018, do tipo **menor preço global**, publicado na Imprensa Oficial do Município ([www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)), no dia \_\_\_x/xx/2018 e nos demais locais de costume, com realização prevista para o dia xx/xx/2018, a ser julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e Lei Municipal 435/2010 de 23 de setembro de 2010, que tem por objetivo o Registro de preços para contratação de empresa especializada para a perfuração de poços artesianos com profundidade média estimada de 180 (cento e oitenta) metros, obedecendo as normas técnicas da ABNT, diâmetro mínimo de 6” até 10” no horizonte de rocha, com a perfuração mínima de 8” a 15”, até a rocha estabilizada, revestimento em tudo PVC 150mm PN 125 até a rocha estabilizada, vedação sanitária em torno da borda do poço, incluindo os serviços de licenciamento e outorga do poço tubular, em quantidades, termos e condições constante do Termo de Referência e demais anexos do Edital Pregão Presencial – PP - SRP Nº 09/2018.

**CREDENCIAMENTO**

EMPRESA	REPRESENTANTE	FORMA CREDENCIAL	OBS:

**OCORRÊNCIA NA ETAPA DE CREDENCIAMENTO**





ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

II – Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos objeto desta.

III – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

### **02. DO PREÇO:**

I – Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial N.º 09/2018.

II – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do Pregão Presencial n.º 09/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial n.º 09/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **04. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

I – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o estabelecido neste processo, ou seja, nos termos dos itens 17 e 18 e seus subitens do Edital.

II – Todos os produtos serão entregues nos locais estabelecidos na ordem de fornecimento, na sede da cidade.

### **05. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1 A contratada entregará os produtos no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, expedida através do Setor de Compras e licitações e enviado via e-mail, para entrega na Sede do Município.

5.1.1 – Os licitantes deverão informar endereço eletrônico (e-mail) através do qual receberá as ordens de fornecimento.

5.1.2 – A Prefeitura manterá contato através do endereço eletrônico [seabra.licitacao@hotmail.com](mailto:seabra.licitacao@hotmail.com), por meio do qual encaminhará as solicitações de fornecimento, o qual, havendo alterações ou outros fatos será comunicado aos interessados.

5.2. Os produtos deverão ser entregues neste município, em sua embalagem original de fábrica e acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, sendo obrigação de cada Secretaria solicitante, proceder à fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, a qual atestará em termos definitivos, sua conclusão.

### **06. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

I - Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial de n.º 9/2018 com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II – Fica eleito o Foro da Comarca de Seabra – BA., para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, Lei 10.520/02, Decreto Federal 2.184/2011 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

ENCERRAMENTO



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nesta fase, foi registrado os questionamentos dos licitantes, como segue: <<<<<< >>>>>>>. Não havendo mais nada a declarar, foi informado pelo Pregoeiro que a falta de manifestação nesta fase, abriria mão de qualquer recurso, não havendo nenhuma outra interposição. Foi esclarecido pelo Pregoeiro que independente de transcrição, fazem parte integrante da presente Ata o Edital e seus anexos e todas normas e exigências contida no Termo de Referência. Deu-se por encerrada a sessão, lavrando a presente ata que depois de lida e aceita pelos participantes, será publicada para surtirem seus efeitos.

\_\_\_\_\_  
**ANDREIA FERREIRA DE FARIAS**  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
**JÉSSICA DOMINGUES DE SOUSA**  
Equipe/Membro

\_\_\_\_\_  
**ADILSON DA SILVA FERREIRA**  
Equipe/Membro

Licitantes:

\_\_\_\_\_  
**A**

\_\_\_\_\_  
**B**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO IX  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 09/2018**

**MINUTA DO CONTRATO N.º .../2018**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SEABRA E A EMPRESA  
XXXXXXXXXX;**

*I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE SEABRA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Benjamin Constant n.º 18, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.604/0001-37 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa xxxxxxxxxxxx, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, e Inscrição Estadual nº xxxxxxxx.*

*II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxx, brasileiro, portador do CPF/MF no. xxxxxxxx e Cédula de Identidade RG xxxxxxxxxxxx residente e domiciliado nesta cidade, à Rua xxxxxx, e a CONTRATADA, o Srº xxxxxxxxxxxx, portador do CPF/MF no. xxxxxxxx e Cédula de Identidade RG xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, a xxxxxxxxxxxxxxxx*

*III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo Licitatório Anual nº \_\_\_ /2018, gerado pelo Pregão Presencial nº 09/2018, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.*

*IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

*1.1 Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada para a perfuração de poços artesianos com profundidade média estimada de 180 (cento e oitenta) metros, obedecendo as normas técnicas da ABNT, diâmetro mínimo de 6" até 10" no horizonte de rocha, com a perfuração mínima de 8" a 15", até a rocha estabilizada, revestimento em tudo PVC 150mm PN 125 até a rocha estabilizada, vedação sanitária em torno da borda do poço, incluindo os serviços de licenciamento e outorga do poço tubular, em quantidades, termos e condições constante do Termo de Referência e demais anexos do Edital Pregão Presencial – PP - SRP Nº 09/2018 e proposta do licitante, conforme Lote(s) abaixo:*

*Lote X -----*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

*2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:*

- I Manter representante credenciado, no município, com endereço e telefone;*
- II Entregar com pontualidade os materiais licitados;*
- III Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;*



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

*IV Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;*

*V Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.*

**2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE**

*I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;*

*II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.*

*III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;*

*IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.*

**CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

**3.1 –** A confecção e o fornecimentos dos fardamentos e uniformes constantes do anexo I, deverão ser efetivados mediante apresentação pelo Setor de Compras e Licitações desta entidade de requisições, constando os tipos dos objetos e sua quantidade, as poderão ser enviadas inclusive por e-mail.

**3.2 –** As requisições tratadas no item anterior deverão ser atendidas num prazo não superior a 08 (oito) dias. Podendo este prazo ser prorrogado a critério da autoridade requisitante, desde que tal prorrogação não venha a comprometer o funcionamento da máquina pública municipal.

**3.3 –** Fica expressamente vedado a CONTRATADA transferir ou sub-empregar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$** \_\_\_\_\_, fixo e irrevogável.

4.3. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

**5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**5.1 –** Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.





ESTADO DA BAHIA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**5.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**5.2.1** – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1. O prazo do contrato será até \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO

Proj./Ativ. 2.054 Administração dos Serv. Téc. e Adm. da Sec. de Agricultura e Irrigação

3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Proj./Ativ. 2.056 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

3.3.90.39.00.00.00.00 00.01.0000.000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### **8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

**8.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**8.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**8.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco)**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 – Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37 [www.seabra.ba.io.org.br](http://www.seabra.ba.io.org.br)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

*dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.*

**8.5** - *As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.*

**8.6** - *As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.*

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - *A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;*

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. *Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

11.1. *O presente Contrato vigorará do dia        /        /2018    à        /        /201...*

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. *Fica eleito o Foro da Comarca de Seabra Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas deste Contrato.*

*E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.*

SEABRA-BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201...

**Prefeitura Municipal de Seabra  
ou Fundo Municipal de Saúde  
ou Fundo Municipal de A. Social  
Contratante**

**XCCCCccc  
Rep. xxxx  
Contratada**

Testemunhas: